



**Estado da Paraíba**  
**Município de Alagoa Nova**  
**Prefeitura Municipal**



Endereço: Centro Administrativo Municipal "Prefeito Rogério Martins da Costa" - Praça Santa Ana, s/n - Alagoa Nova - PB - CEP: 58.125.000

Adm. "Prefeitura da gente"

Procuradoria Jurídica

**APROVADO**

Em 21/11/2006  
  
Presidente - Câmara A. Nova

Projeto de Lei Municipal nº 190/2006

Altera a Lei Municipal nº 180, de 1 de Setembro de 2006 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º. O art. 1º da Lei 180, de 1 de Setembro de 1006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Enquanto não implantado o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, fica reajustado em cinco (5%) o salário básico e a gratificação constantes dos Anexo I e IV, da Lei Municipal nº 88, de 10 de Maio de 2001, a partir de 1º de maio do corrente ano.

Art. 2º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**, em 21 de Novembro de 2006.

**LUCIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ ISMAEL SOBRINHO**  
Procurador Jurídico

